



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 31 DE OUTUBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.218

DECRETO .....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 06
EXTRATOS .....	PÁG. 08
TERMO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 11
RERRATIFICAÇÃO .....	PÁG. 11
EXTRATO.....	PÁG. 11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 12
AVISOS.....	PÁG. 18
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 19

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3311, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 9026, de 24 de janeiro de 2011, altera o Decreto Municipal n.º 696, de 29 de março de 2007 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 13, da Lei n.º 9026, de 24 de janeiro de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital de Goiânia - Comitê da Estação Digital constituído pelo Decreto Municipal n.º 696, de 29 de março de 2007, passa a ser denominado **COMITÊ GOIÂNIADIGITAL**.

**Art. 2º** As Organizações Mantenedoras assim definidas no art. 5º, da Lei n.º 9026, de 24 de janeiro de 2011, deverão abrigar os Estabelecimentos Virtuais domiciliados no Município de Goiânia, que prestem somente serviços de informática, previstos no art. 8º, incisos I a XII e no art. 11, incisos I a V, ambos da Lei n.º 8402, de 04 de janeiro de 2006.

**Art. 3º** O enquadramento das organizações sociais como Organização Mantenedora deverá ser efetivado via processo administrativo, formalizado junto às Centrais de Atendimento ao Público do Município.

**§ 1º** As organizações sociais inscritas no Cadastro de Atividades Econômicas do Município deverão requerer a concessão

do Alvará de Uso Coletivo e o enquadramento como Organização Mantenedora, valendo-se de um único processo administrativo.

**§ 2º** As novas organizações sociais deverão se inscrever no Cadastro de Atividades Econômicas do Município, solicitando o alvará de uso coletivo e o enquadramento como Organização Mantenedora, valendo-se de um único processo administrativo.

**§ 3º** Os processos administrativos mencionados nos parágrafos anteriores serão analisados pelo **Comitê Goiânia Digital**, que deverá emitir parecer conclusivo quanto ao atendimento dos requisitos previstos no *caput* do art. 5º, da Lei Municipal n.º 9026/2011.

**§ 4º** No caso de não atendimento dos requisitos mencionados no parágrafo anterior, o requerente será notificado da decisão pelo **Comitê Goiânia Digital** com o consequente arquivamento dos autos.

**§ 5º** No caso de atendimento dos requisitos mencionados no parágrafo terceiro, os autos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE para verificação do cumprimento das demais normas do Município, e consequente expedição do Alvará de Uso Coletivo.

**§ 6º** Após a expedição do Alvará de Uso Coletivo previsto no parágrafo anterior, os autos serão encaminhados à Divisão de Cadastro de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Finanças para os registros cadastrais, emissão do cartão do CAE como Organização Mantenedora e, posterior arquivamento dos autos.

**Art. 4º** Quando do procedimento espontâneo de suspensão ou baixa cadastral da Organização Mantenedora, a mesma deverá notificar todos os Estabelecimentos Virtuais a ela vinculados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, antes de iniciar o referido procedimento.

**§ 1º** Os comprovantes de notificações aos Estabelecimentos Virtuais, efetuadas na forma do *caput* deste artigo, deverão constar da documentação exigida para o procedimento de suspensão ou baixa

cadastral da Organização Mantenedora junto ao Município.

§ 2º Ao tomar ciência da notificação do procedimento de baixa ou suspensão cadastral da Organização Mantenedora a que estiver vinculado, o Estabelecimento Virtual deverá proceder no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da notificação, sua alteração cadastral junto à Divisão de Cadastro de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Finanças, informando a nova Organização Mantenedora a qual passará a se vincular, sob pena de ter sua inscrição cadastral suspensa até regularização, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

§ 3º Na impossibilidade ou recusa de recebimento da notificação de que trata o *caput* deste artigo, devidamente comprovados, o Estabelecimento Virtual terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de início do procedimento de suspensão ou baixa cadastral da Organização Mantenedora, para proceder sua alteração cadastral indicando sua vinculação a outra Organização Mantenedora, sob pena de ter sua inscrição cadastral suspensa até regularização, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

§ 4º Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no art. 88, inciso II, da Lei Municipal n.º 5040/75 e suas alterações - Código Tributário Municipal, pelas faltas relacionadas com a inscrição e alterações cadastrais das Organizações Mantenedoras e dos Estabelecimentos Virtuais.

Art. 5º Sem prejuízo das exigências previstas no art. 7º, da Lei Municipal n.º 9026/2011, o Estabelecimento Virtual deverá, quando do procedimento espontâneo de suspensão ou baixa cadastral requerido junto ao Município de Goiânia, comunicar à Organização Mantenedora a qual se vincula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu deferimento.

Art. 6º No caso de descumprimento das exigências constates da legislação, a Organização Mantenedora será notificada na forma legal, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, para comprovar sua regularidade, caso contrário será desenhadrada, de ofício, da condição de Organização Mantenedora.

**Parágrafo único.** Ao proceder o desenhadramento de ofício da Organização Mantenedora nos termos do *caput* deste artigo, o Município notificará todos os Estabelecimentos Virtuais a ela vinculados, que deverão proceder no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da notificação, sua alteração cadastral junto à Divisão de Cadastro de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Finanças, informando a nova Organização Mantenedora a qual passará a se vincular, sob pena de ter sua inscrição cadastral suspensa até regularização, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 7º No caso de descumprimento das exigências da legislação, o Estabelecimento Virtual será notificado na forma legal, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação para comprovar sua regularidade, caso contrário será, de ofício,

desenhadrado da condição de Estabelecimento Virtual, tendo sua inscrição cadastral suspensa.

**Parágrafo único.** Ao efetuar o desenhadramento de ofício do Estabelecimento Virtual, nos termos do *caput* deste artigo, o Município notificará a Organização Mantenedora que o abriga, que a partir de então não será responsável pelos atos do referido Estabelecimento Virtual.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3312, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE exonerar, a pedido, KARINA ALVES ROCHA, matrícula nº 737615, CPF nº 013.866.171-56, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da função de Cadastrador, com lotação na Diretoria da Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de outubro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3313, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE nomear NORMA NEY MARQUES XAVIER, matrícula nº 697680**, CPF nº 290.670.211-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, atribuindo-lhe, nos termos do § 2º, do art. 18, da Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) para o exercício da função de Cadastrador, com lotação na Diretoria da Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 17 de outubro de 2011.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DESPACHOS

### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº: 45627349/2011**

**INTERESSADO: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Goiás**

**ASSUNTO: Inscrição**

**DESPACHO Nº376/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à Empresa **TÉCNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS LTDA-ME - TECNIPROM**, objetivando a contratação de 30 (trinta) inscrições junto à Conferência Estadual dos Advogados/OAB-GO, realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás, no período de 26 a 28 de outubro de 2011, para atender servidores que atuam na área jurídica no Município, conforme descrito no Processo nº 4.562.734-9/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governo, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº: 45944760/2011**

**INTERESSADO: Arte Anônima Comunicação, Marketing, Promoções e Eventos**

**ASSUNTO: Proposta**

**DESPACHO Nº378/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento a **ARTE ANÔNIMA COMUNICAÇÃO MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**, objetivando a realização do 7º Festival de Cinema Brasileiro de Goiânia, conforme descrito no Processo nº 4.594.476-0/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº: 45496554/2011**

**INTERESSADO: Departamento Administrativo da SEMAS**

**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO Nº379/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais), *ratificando a dispensa de licitação*, para pagamento à **KENTIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME**, objetivando o fornecimento de 100 (cem) refeições diárias aos servidores dos Cemitérios, Central de Óbitos, Divisão de Manutenção e Serviços Gerais da SEMAS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrito no Processo nº 4.549.655-

4/2011.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Assistência Social, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 31814324/2007  
**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 38475509/2009  
**PROPONENTE:** SAULO MENDES BORGES  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0240/2011 GAB** - Com base no Parecer nº 1316/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3078/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 148, 149 e verso e 150, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**CD Três - Banda ACME**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 184/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 32809839/2007  
**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 43696025/2011  
**PROPONENTE:** JOÃO LUCAS DE SOUZA RIBEIRO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0241/2011 GAB** - Com base no Parecer nº 1314/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3077/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 146, 147 e verso e 148, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**4º FESTIVAL TACABOCANOCD - edição 2008**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 184/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 35366679/2008  
**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 45060454/2011  
**PROPONENTE:** CHRISTIE MEDEIROS DE QUEIROZ  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0243/2011 GAB** - Com base no Parecer nº 1311/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de

Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3080/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 94, 95 e verso e 96, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Mariana em série**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 175/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**PROCESSO ORIGINAL:** 37034070/2009

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 44631792/2011

**PROPONENTE:** RANULFO DOMINGOS BORGES

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0244/2011 GAB** - Com base no Parecer nº 1282/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3021/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 147, 148 e verso e 149, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**História do movimento estudantil em Goiânia**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 108/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e

arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**PROCESSO ORIGINAL:** 40622098/2010

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 44531046/2011

**PROPONENTE:** ADALTO BENTO LEAL

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0245/2011 GAB** - Com base no Parecer nº 1225/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3022/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 144, 145 e verso e 146, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Um canto de paz**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 154/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**PROCESSO ORIGINAL:** 40651080/2010

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 45775623/2011

**PROPONENTE:** JOÃO RODRIGUES FILHO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0246/2011 GAB** - Com base no Parecer n° 1228/2011 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho n° 3029/2011-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 131, 132 e verso e 133, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Choro Brasileiro nas Escolas”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação n° 189/2011, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto n° 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7°, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**PORTARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH**

**PORTARIA-SMARH-N° 5231/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n° 44411881/2011,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo

Disciplinar em desfavor de **MAYCON JOHNATHAN BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula n.º 1033514-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH**

**PORTARIA-SMARH° 5237 /2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Informação Funcional n° 10230/2011, da Divisão de Cadastro Funcional / Departamento Geral de Pessoal, bem como o contido no Processo n°. 41680946/2010.

**RESOLVE:**

Retificar a **PORTARIA-SMARH N° 0828/2011**, de 16 de março de 2011, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **VERA LUCIA AUGUSTA SOARES HENRIQUE**, matrícula n.º 955680-01, na parte relativa à nomenclatura do cargo, para considerar como sendo Auxiliar de Apoio Administrativo.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato,

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de

outubro de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº. 49 de 25-10-2011.**

*Constitui Comissão de Sindicância e afasta servidores de suas funções*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 165 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e,

**Considerando** as denúncias formalizadas à Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio em face dos servidores abaixo relacionados, por supostamente haverem infringido os respectivos dispositivos da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia):

**1) Andrade Teodoro da Silva**, ASHA-I, Matrícula Funcional nº. 652512-01, admitido em 03/08/2004, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Matutino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX e Art. 142, VI, XII, XX, XXII;

**2) Eduardo Marques de Andrade**, ASHA-I, Matrícula Funcional nº. 986399-01, admitido em 27/08/2009, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX e Art. 142, VI, XII, XX, XXII;

**3) Euliverton Vinhal Caetano**, MOTORISTA-VI, Matrícula Funcional nº. 1010190-01, admitido em 22/01/2010, lotado no Departamento Administrativo/Setor de Transporte, na função de Motorista, nos turnos Matutino e Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX e 142, VI, XII, XX, XXII;

**4) Joaquim Francisco Itacarambi Neto**, ASHA-I, Matrícula Funcional nº. 1025139-01, admitido em 01/03/2010, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Matutino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX, X, XI e Art. 142, I, IV, VI, VII, XII, XVIII, XX, XXII;

**5) Josias Eduardo da Silva Bastos**, FAE-III, Matrícula Funcional nº. 540544-02, admitido em 24/09/2002, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX, e Art. 142, VI, XII, XX, XXII;

**6) Klebson Soares Rodrigues**, ASHA-II, Matrícula Funcional nº. 678031-01, admitido em 27/04/2005, lotado na Escola Municipal Orlando de Moraes, na função de Porteiro Servente, no turno Matutino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX e Art. 142, VI, XII, XX, XXII;

**7) Vanderlei Pereira**, ASHA-I, Matrícula Funcional nº. 978337-01, admitido em 02/07/2009, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material de Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX e 142, IV, VII, XII, XX, XXII;

**8) Wagner Marques de Matos**, ASHA-I, Matrícula Funcional nº. 196533-01, admitido em 02/04/1992, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, II, III, IV, VII, IX e Art. 142, VI, XII, XX;

**9) Waldecy Pinto Avils**, FAE-III, Matrícula Funcional nº. 252123-01, admitido em 17/02/1994, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro-Servente, no turno Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, XI e 142, IV, VII;

**10) Wellington Ferreira Arantes**, ASHA-I, Matrícula Funcional nº. 1026321-01, admitido em 04/03/2010, lotado no Departamento Administrativo/Divisão de Material e Patrimônio, na função de Porteiro Servente, no turno Vespertino, por suposta infração aos Arts. 141, I, III, IV, VII, IX e Art. 142, VI, XII, XX, XXII;

**Resolve:**

**Art 1º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores **Lucas Leone Furtado**, Matrícula Funcional nº. 997668-01, Assessor Jurídico, OAB/GO nº. 25.897, lotado na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, **Marcos Antunes de Moraes**, PE-II, Apoio-Pedagógico, Matrícula Funcional nº. 186376-01, lotado na Unidade Regional Maria Helena Batista Bretas e **Guilherme Soares Costa**, AAA-I, Matrícula Funcional nº. 839779-01, Assistente de Atividades Administrativas, lotado também na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº. 45975894.

**Art. 2º** - Afastar os servidores abaixo relacionados de suas funções, sem prejuízo de suas remunerações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de outubro de 2011, como medida cautelar, a fim de que não venham a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei nº. 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo serem lotados, neste período, nas seguintes Unidades Educacionais:

**1) Andrade Teodoro da Silva** - Escola Municipal Alice Coutinho

**2) Eduardo Marques de Andrade** - Escola Municipal Frei Nazareno Confaloni

**3) Joaquim Francisco Itacarambi Neto** - Escola Municipal Rotary Goiânia Sul;

**4) Josias Eduardo da Silva** - Escola Municipal Jalles Machado

**5) Vanderlei Pereira** - Escola Municipal de Tempo Integral

Jardim Novo Mundo

**6) Wagner Marques de Matos** - Escola Municipal João Vieira da Paixão

**7) Wellington Ferreira Arantes** - Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Bibiano

**Art. 3º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2011.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 594 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 01/01/2011, na Câmara Municipal de Goiânia e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam cancelados os restos a pagar de exercício findo referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de R\$46.991,48 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), visto que, devem ser liquidados por seus ordenadores nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

NUM. PROC.	CREADOR	CNPJ	ELEM. DESP.*	TIPO NE*	NE*	VALOR (RS)
521/2010	Atan Agência de Turismo Anhanguera Ltda	25.030.768/0001-39	339033	Ordinário	0001	857,47
105/2009	Brasil Telecom Celular S/A	05.423.963/0001-11	339039	Estimativo	068	30.834,24
105/2009	Brasil Telecom S/A	76.535.764/0001-43	339039	Estimativo	071	11.001,75
122/2010	Joule Engenharia Técnica Ltda	02.865.285/0001-59	339039	Estimativo	078	4.298,00
663/2009	Polidata Serviços de Inf. Ltda	00.090.354/0001-74	339039	Estimativo	096	0,02

\* NE - Nota de Empenho

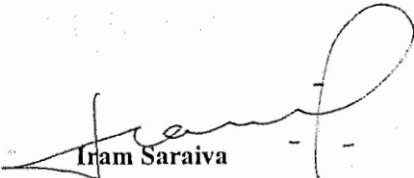
\* Elem. Desp. - Elemento Despesa

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes da presente Portaria serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro SOF, devendo a documentação produzida ser anexada no balancete da Câmara Municipal de Goiânia.

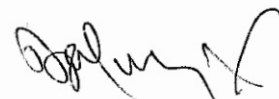
**Art. 3º** Fica assegurado ao beneficiário o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2011.

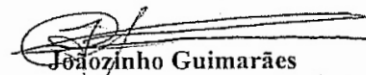
  
**Iram Saraiva**

**PRESIDENTE**



**Djalma Araújo**

**1º SECRETÁRIO**

  
**Joãozinho Guimarães**

**2º SECRETÁRIO**

## EXTRATOS

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2011**

**1. LOCALE DATA:** GOIÂNIA, DE OUTUBRO DE 2011.

**2. FUNDAMENTO:** LEI Nº 8.666/93 E TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**3. CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



**HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS E ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO-AGARC.**

**4. OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**5. VALOR:** R\$ 3.475.200,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

**6. PROCESSO:** 45529665/2011

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2011  
(TERMO RERRATIFICAÇÃO)**

**1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo

**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e a empresa REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

**3. OBJETO:** a retificação do valor acrescido ao Contrato nº 005/2011.

**4. PROCESSO nº:** 452691.83/2011

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 062/2008  
(TERMO DE RERRATIFICAÇÃO)**

**1. ESPÉCIE:** Termo aditivo

**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Habitação, e a empresa OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**3. OBJETO:** a rerratificação no 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2008.

**4. PROCESSO Nº:** 45831655/2011

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 082/2008**

**1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo

**2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GOIAZÉM ARMAZÉNS GERAIS, TRANSPORTES E LOGÍSTICALTDA.

**4. OBJETO:** prorrogação do Contrato de Locação nº 082/2008.

**5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2011.

**6. VALOR:** o valor mensal do aluguel de R\$ 31.249,30 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta

centavos), sendo o valor por 12(doze) meses de **R\$ 374.991,60 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**. E o valor mensal do condomínio estimado de **R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**, sendo o valor por 12(doze) meses de **R\$ 31.824.00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, perfazendo o valor global estimado do aditivo de **R\$ 406.815,60 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)**.

**7. Dotação Orçamentária:**

2011.21.50.10.302.0123.2339.33903910.114.3/33903902.114.3

**8. Nota de Empenho n°:** 0594 00 e 0595, de 28.09.2011.**9. PROCESSO n°:** 44104440/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE CONVÊNIO N° 34/2011  
(RERRATIFICAÇÃO)**

**1. LOCALE DATA:** GOIÂNIA, 28 DE SETEMBRO DE

2011.

**2. FUNDAMENTO:** PORTARIAS N° 171 DE 26.05.2009 E N° 848 DE 28.12.2010 DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL E O DESPACHO N° 001/2011-SEMAS.**3. CONVENIENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, e o HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.**4. OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 34/2011.**5. VALOR:** R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais)**6. PROCESSO:** 43933639/2011

Goiânia, 26 de outubro de 2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS  
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2011	Processo n°	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2011	
						Início	Término
N° 851	46010213	Solange Maria Moreira Santos	Monitora	PETI	R\$ 1.635,00	10 de outubro	31 de dezembro
N° 850	46010388	Aline Jane Soares Belém	Assistente Social	COMPLEXO 24 HORAS	R\$ 4.500,00	10 de outubro	31 de dezembro
N° 854	46008723	Jesuslene Teixeira Palhano Bezerra	Auxiliar Geral	PAEFI	R\$ 1.635,00	08 de outubro	31 de dezembro
N° 858	46026802	Carlos Eduardo Pereira	Educador Social	PAEFI	R\$ 2.100,00	07 de outubro	31 de dezembro
N° 857	46009738	Flávia Adelaide Gonçalves Oliveira	Auxiliar Geral	PAEFI	R\$ 1.635,00	07 de outubro	31 de dezembro
N° 861	46153171	Elisangela Teixeira Brito	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 2.200,00	21 de outubro	31 de dezembro
N° 862	46153006	Priscila de Oliveira Leite Macedo	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 2.200,00	21 de outubro	31 de dezembro

Goiânia, 27 de outubro de 2011.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS  
PARTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E  
QUITAÇÃO DE DÉBITO**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do **PARQUE MUTIRAMA**, com sede na Av. Contorno s/n Setor Central - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01403617/0001-10 doravante denominado DEVEDOR neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Esportes e Lazer Luiz Carlos Orro de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG nº 9544861843362 2º Via SSP-GO, CPF nº 148.900.461-00, residente e domiciliado na Rua 25-A, nº 283, Apto. 202, Ed. Potsdan Setor Aeroporto, CEP 74070-150, nesta capital, e do outro lado a Empresa **FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE E VALORES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Av. Alexander de Moraes, Qd. 09, Lt. 11, Parque Amazônia, Goiânia-GO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00914803/0001-51, neste ato representada pelo sócio Senhor Edson Ricardo de Araújo, brasileiro, portador da CI nº 1.399.122, CPF nº 283.032.021-20.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida e Quitação do Débito, conforme condições abaixo descritas.

**DO OBJETO DO TERMO**

Cláusula 1ª. O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente a existência da dívida no valor de R\$10.010,00 (dez mil e dez reais) sendo paga diretamente ao credor.

Cláusula 2ª. O CREDOR neste ato confessa que recebeu e dá quitação do valor total do débito.

Cláusula 3ª. O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**DO FORO**

Cláusula 4ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do TERMO, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia - GO.


Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

**GABINETE e SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER**, aos 07 dias do mês do outubro de 2011.

  
**LUIZ CARLOS ORRO DE FREITAS**  
DEVEDOR

  
**EDSON RICARDO DE ARAÚJO**  
CREDOR

1ª TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_

**RERRATIFICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
(EXTRATO RERRATIFICAÇÃO)

Processo nº 44163322/2011, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

**RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Nº  
026/2011 - Referente ao Pregão Presencial nº 140/2011:**

Onde lê-se: 33.243.924/0001-78 - **MÓVEIS CARVALHO LTDA**, no valor de **R\$ 765,40** (setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), por serem as **propostas que apresentam o MENOR PREÇO POR ITEM e melhor preenchem as exigências editalícias e da Administração.**

Leia-se: 33.243.924/0001-78 - **MÓVEIS CARVALHO LTDA**, no valor de **R\$ 765,40** (setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Valor Total do Pregão Presencial de **R\$ 11.321,80** (onze mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos), por serem as **propostas que apresentam o MENOR PREÇO POR ITEM e melhor preenchem as exigências editalícias e da Administração.**

Goiânia, 25 de outubro de 2011.

**EXTRATO**

**AMOB - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Extrato do Relatório Final da Concorrência nº 002/2011

Processo nº 4.375.988-4/2011

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de "Projeto Executivo" para as obras e serviços de Infraestrutura em diversos bairros desta Capital.

A AMOB - Agência Municipal de Obras torna público o resultado final do processo licitatório referente à Concorrência nº 002/2011, ficando

as propostas classificadas com as seguintes notas finais:

Lote	Empresa	Nota Técnica	Proposta	Nota Proposta de Preços	Nota Final (NF) = (7NPT + 3NPP) / 10
01	ONA S/A	90,00		50,039	78,012
02	ONA S/A	90,00		50,039	78,012

Assim, as propostas vencedoras, em cada lote, segundo disposto no Edital, são as seguintes:

EMPRESAS VENCEDORAS	Lote	Preço Preposto (R\$)
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	01	876.095,95
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	02	796.016,68

Goiânia, 25 de Outubro de 2011.

Lucas Eduardo Tolentino  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Adv.º Rui Barbosa da Silva  
Diretor Departamento Jurídico

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EDITAL N°. 004/2011

A Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, sediada à Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta capital, por meio de sua Diretoria de Fiscalização Ambiental - DIRFS e de sua Assessoria Jurídica - ASJUR, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** todos os proprietários, responsáveis legais ou aqueles que a qualquer título, detenham a posse direta ou indireta dos lotes baldios nos setores abaixo identificados, a procederem à limpeza, roçagem e drenagem dos lotes, no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, bem como mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados, excetuando as áreas de proteção ambiental, sob pena de multa e pagamento de taxas de serviços públicos pela limpeza executada pela Prefeitura de Goiânia, através da COMURG, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 014/92 e Decreto nº3861/2009.

Ressalta-se ainda que o produto da limpeza de terrenos não edificadas deverá ser removido do local com destinação adequada, sendo vedada sua queima no local ou o depósito em logradouro público e em Área de Preservação Permanente - APP.

Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, aos 19

dias do mês de outubro de 2011.

**Pedro Henrique Gonçalves Lira**  
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA IPLAN - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO RELAÇÃO DE BAIRROS

CHSAO LUIZ  
FAZ SANTARITA - CONJUNTO RESALT  
FAZ GAMELEIRA - HOUSING FLAMBOYAN  
SIT DE RECREIO PINDORAMA  
RES BRASIL CENTRAL  
AER BRIGADEIRO EPPINGHAUS  
FAZ SANTA MARIA  
FAZ BANANAL  
RES SAO GERALDO  
FAZ DOIS IRMAOS  
RES HAVAI EXTENSAO  
RESTRIUNFO  
VIOS WALDO ROSA  
COD SANTARITA 4 ETAPA  
FAZ CARAIBAS  
ZON RURAL  
RES REAL  
COD SANTARITA 3 ETAPA

FAZ INDEPENDENCIA  
RES PRIVE ILHAS DO CARIBE  
FAZ QUEBRA ANZOL  
FAZ SAO JORGE  
COD ESTRELA DALVA  
COD RIO VERMELHO  
COD TREMENDAO I  
COD TREMENDAO II  
COD TREMENDAO III  
COD TREMENDAO IV  
COD SETOR MAYSA  
COD MORADADO SOL 2  
JD NOVO MUNDO II  
FAZ PINDORAMA RURAL  
COD V SANTARITA 2  
CH CRIMEIA  
COD MORADADO SOL  
JD PARAGUASSU  
SET DOUTOR ULISSES GUIMARAES  
JD TANCREDO NEVES  
CH SAO SALVADOR  
COD BOUGAINVILLE  
FAZ SAO JOSE  
FAZ PLANIC PETROPOLIS  
VIADELIA I E III  
SIT GARAVEL  
FAZ PLANICIE  
FAZ BELA VISTA  
GRJ SANTA LUZIA  
CH VAUDAS POMBAS  
FAZ LAGEADO CAPOEIRAO  
FAZ SANTA HELENA  
FAZ BAIXA VERDE  
FAZ BOTAFOGO  
JD CARAVELAS  
SET SANTARITA  
CONJ PDOS EUCALIPTOS  
PRQ ANHANGUERA II  
SIT SAO DOMINGOS  
PRQ AERO A SEBBA FILHO  
FAZ CAVEIRAS ARROZAL  
COD SAMAMBAIA  
GRJ AGRICOLA JACIREMA  
COD V SANTARITA  
COD SET AMIM CAMARGO  
COL SANTA MARTA  
FAZ PIRACANJUBA  
SET MARIA CELESTE  
AREADO QUARTEL DO EXERCITO  
CH TOCA DO NELORE  
VIBOA  
FAZ SAMAMBAIA  
SET JARDIM ANA FLAVIA  
SET BOA SORTE  
VI TEOFIL NETO  
SIT DE R DOS BANDEIRANTES  
FAZ SAO DOMINGOS

PRQ MARACANA  
CH SAO SILVESTRE  
FAZ SALINOS  
FAZ SANTARITA  
LOT MANSO PEREIRA  
LOT MENDANHA SAMAMBAIA  
COD ESTRELA DALVA I  
CH CIDADE POMPEU  
LOT GRANJAS BRASIL  
RES GUANABARA  
FAZ CATINGUERO  
CH SAO DOMINGOS  
LOT RASMUSSEN  
FAZ COLINA  
RES ANGL  
COD MARAJOARA  
COD FLORESTA  
COD JARDIM DAS OLIVEIRAS II  
SET DELTA VILLAGE  
JD CONQUISTA  
CONJ PRIMAVERA  
FAZ RETIRO  
CH SAO JOSE  
SET EMPRESARIAL  
VI VICENTINA JOSE DE JESUS  
ZON INDUSTRIA PEDRO ABRAO  
AREA CAMPUS UNIVERSITARIO UFG  
ESCOLA DE AGR VETERINARIA  
AUT INTERNACIONAL DE GOIANIA  
VI JARAGUA  
CH MARIA DILCE  
CH SHANGRI-LA  
COD MARLENE  
CONJ CAICARA  
JD LUZ  
PRQ FLAMBOYANT  
FAZ LADEIRA  
CONJ HAB MADRE GERMANA 2 ETAPA  
LOT QUINTA DO RIO DOURADOS  
VIMUTUM  
AER INTERNACIONAL SANTA GENOVEVA  
SET JOQUEI CLUB  
VI MILITAR  
RES DOS IPES EXTENSAO  
DIS DA VILA RICA  
JD CORTEREA  
FAZ GUARANTA  
LOT LUANA PARK CONTINUACAO  
FAZ DOURADOS  
JD ESTRELA DALVA  
GRJ SAMAMBAIA  
CH DE RECREIO SAMAMBAIA  
CH SALINOS  
COD SANTARITA  
SIT PALMEIRAS  
CH ABAJA  
COD RIO BRANCO

VISANTALUCIA  
AREADO CEASA  
CONJ VILA IZABEL  
GRJ SANTOS DUMONT  
SIT DE R CASA BLANCA 1  
SIT DE R CASA BLANCA 2  
FAZ ARROZAL  
CH BOTAFOGO  
PRQ DAS AMENDOEIRAS EXCLUIDO  
FAZ ARRANCA TOCO  
FAZ JOAO VAZ  
SET DOS AFONSOS  
FAZ SANTA CRUZ  
BRO SANTO HILARIO COMPLEMENTO  
SIT PARAISO  
FAZ SERRANIA  
CH BURITIS  
COD CIDADE UNIVERSITARIA  
SET MACAMBIRA SUL  
PRQ PARAISO  
FAZ PETROPOLIS  
VIDOS OFICIAIS  
FAZ SERRA  
SIT DE REC SAO GERALDO  
SET SEVENE  
COD JARDIM DAS OLIVEIRAS  
SET MACAMBIRA SUDOESTE  
COD ANHANGUERA  
COD CAMPESTRE  
LOTARAGUAIA PARQUE  
CH GUAREMA  
COD MANSOES CAMPOS  
CH BEIRARIO  
COD SAO JOAQUIM  
FAZ CRIMEIA CAVEIRAS  
COD ESTRELA DALVA  
COD SAO JOAQUIM II  
CH ALTO DA GLORIA  
FAZ BALIZA  
PRQ DAS AMENDOEIRAS I  
LOT VILA PEDROSO EXTENSAO  
COD SANTARITA 8 ETAPA  
RES SERRA AZUL ETAPA I  
CH BOM RETIRO  
CH COIMBRA  
CH DONAGE  
SIT DE RECREIO IPE  
VILEBLONZINHO  
CH SAO FRANCISCO DE ASSIS  
FAZ VAU DAS POMBAS  
FAZ GAMELEIRA  
FAZ CAVEIRAS  
FAZ DOS MACACOS  
DIS ABADIA DE GOIAS  
PRQ BOM JESUS  
SET LESTE VILA NOVA  
SET COIMBRA  
SET CENTRAL  
SET AEROPORTO  
SET SUL  
SET PEDRO LUDOVICO  
LOT NOVA VILA

SET NORTE FERROVIARIO  
ETN VISTA ALEGRE  
JD GOIAS  
VI MORAIS  
PRQ INDUSTRIAL DE GOIANIA  
SET SAO JOSE  
BRO DOS AEROVIARIOS  
VISANTA HELENA  
SET CRIMEIA LESTE  
CH HELOU  
VI BANDEIRANTES  
VI FROES  
BRO AGUA BRANCA  
VISANTA ISABEL  
CONJ VILA LUCY  
VISANTANA  
VISANTA TEREZA  
VILUCY  
VISANTA TEREZA LESTE  
VI ABAJA  
CH ELISIOS CAMPOS  
VI MARIA JOSE  
VI COLEMAR NATAL E SILVA  
VI AMERICANO DO BRASIL  
SET BELA VISTA  
CONJ RESIDENCIAL YARA  
VI MEGALE  
SET CRIMEIA OESTE  
VI SAURA  
VI MONTICELLI  
SET BUENO  
BRO SANTA GENOVEVA  
SET MACAMBIRA  
SET JAO  
VI AURORA  
VI BETHEL  
JD SANTO ANTONIO  
VI JARDIM POMPEIA  
BRO IPIRANGA  
VISAO FRANCISCO  
BRO NOVA SUICA  
VI JARDIM SAO JUDAS TADEU  
SET DOS FUNCIONARIOS  
VI AGUIAR  
VI MARIA LUIZA  
JD BRASIL  
BRO JARDIM AMERICA  
VI REZENDE  
BRO ALTO DA GLORIA  
JD NOVO MUNDO  
SET SUDOESTE  
JD GUANABARA  
BRO RODOVIARIO  
VISAO LUIZ  
VISANTARITA  
JD BELA VISTA  
VICLEMENTE  
JD CALIFORNIA PARQUE INDUSTRIAL  
JD SAO PAULO  
PRQ ANHANGUERA  
BRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

JD PLANALTO  
VI JOAO VAZ  
VI CONCORDIA  
VIALTO DA GLORIA  
BRO JARDIM CALIFORNIA  
VI PARAISO  
CH MARINGA  
SET SOL NASCENTE  
VI MAUA  
PRQ JOAO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL  
VI IRANY  
VI BOA SORTE  
JD DALUZ  
VI VERA CRUZ  
VI XAVIER  
VI VIANA  
VI VIANDELLI  
BRO GOIA  
VI MARTINS  
JD VILAOA  
PRQ AMAZONIA  
VI YATE  
JD MARILIZA  
VI JACARE  
VI PERDIZ  
VI PEDROSO  
CH ANHANGUERA  
VI AURORA OESTE  
BRO SANTO HILARIO  
VI SANTA MARIA-CONJ. CAICARA  
BRO JARDIM BOTANICO  
VI SANTA EFIGENIA  
VI RIZZO  
VI SAO TOMAZ  
VI REGINA  
BRO CAPUAVA  
BRO ANHANGUERA  
VI MOOCA  
JD MOEMA  
BRO INDUSTRIAL MOOCA  
VI AGUABRANCA  
CH CALIFORNIA  
VI ADELIA  
SET OESTE  
CONJ ROMILDO FRANCISCO DO AMARAL  
VI PARQUE SANTAMARIA  
JD MIRABEL  
BRO JARDIM DIAMANTINA  
BRO CIDADE JARDIM  
JD EUROPA  
SET LESTE UNIVERSITARIO  
BRO JARDIM DAS ESMERALDAS  
JD ANA LUCIA  
VI JARDIM VITORIA  
CONJ GUADALAJARA  
SET CASTELO BRANCO  
JD PRESIDENTE  
BRO SAO FRANCISCO  
PRQ OESTE INDUSTRIAL  
VI NOSSA SENHORA APARECIDA  
SET NEGRAO DE LIMA  
VI SAO PAULO 343

VI ROSA  
PRQ INDUSTRIA PAULISTA  
PRQ BURITI  
BRO DA SERRINHA  
VI SOCORRO  
JD BALNEARIO MEIA PONTE  
PRQ DAS NACOES  
VI MATILDE  
VI ANCHIETA  
SET MEIA PONTE  
CH RETIRO  
CH NSRA DA PIEDADE  
VI MARIA DILCE  
GRJ CRUZEIRO DO SUL  
JD PETROPOLIS  
ESP DO ANICUNS  
VI SANTA RITA (ACRESC.)  
JD LEBLON  
VI CRISTINA  
VI SAO PAULO  
VI SANTO AFONSO  
VIALVORADA  
VI SAO JOAO  
LOT MANSOES GOIANAS  
BRO FELIZ  
SET CANDIDA DE MORAIS  
CONJ RESID RODOVIARIO  
BRO RECREIO DO FUNCIONARIO PUBLIC  
VI MARIA ROSA  
SET UNIAO  
VI REDENCAO  
SET PROGRESSO  
SET SANTOS DUMONT  
SET URIAS MAGALHAES  
JD ATLANTICO  
CH DE RECREIO SAO JOAQUIM  
CONJ RESIDENCIAL PADRE PELAGIO  
VI ROMANA  
SET MARECHAL RONDON  
SET CENTRO OESTE  
CH REGINA MARIA  
VLG CASA GRANDE  
CONJ CACHOEIRA DOURADA  
CH MANSOES ROSA DE OURO  
PRQ DAS LARANJEIRAS  
VI BELA  
VI TATIAIA  
SIT DE RECREIO PANORAMA  
SIT DE REC MAN B SAYAO  
CONJ FABIANA  
SET GENTIL MEIRELLES  
SET GARAVELLO  
SET MARISTA  
SET NOVO HORIZONTE  
VI NOVA CANAA  
CONJ HABITACIONAL ARUANAI  
VIALPES  
CH SANTA BARBARA  
CONJ VERA CRUZ  
JD ITAIPU  
COD DAS ESMERALDAS  
CONJ HABITACIONAL ARUANAI II  
CONJ HABITACIONAL ARUANAI III  
PRQ DAS AMENDEIRAS  
SET PERIM

SIT DE R Q DOS SONHOS  
PRQ ACALANTO  
CH SANTARITA  
SIT DE R M DO CAMPUS  
LOT PANORAMA PARQUE  
CONJ MORADA NOVA  
LOT FAICALVILLE  
CONJ ANHANGUERA  
CONJ RIVIERA  
LOT GOIANIA 2  
BRO SANTO HILARIO II  
VI LEGIONARIAS  
VI MUTIRAO I  
PRQ SANTA CRUZ  
CH DO GOVERNADOR  
VI FINSOCIAL  
VI CANAA  
SET CAMPINAS  
CONJ RESIDENCIAL PALMARES  
VI MUTIRAO II  
PRQ SANTA RITA  
JD GUANABARA II  
JD GUANABARA III  
SET NORTE FERROVIARIO II  
BRO GOIA SETOR VELOSO  
SET NOVO PLANALTO  
JD LIBERDADE  
BRO ANHANGUERA ACRESCIMO  
RES TAYNAN  
BRO GOIA 2  
CH TOCAFUNDO  
JD LAGEADO  
RES MORADA DO BOSQUE  
LOT CELINA PARK  
RES MONTE CARLO  
RES MANCHESTER  
RES MANHATAN  
RES MARIA LOURENCA  
VI FERNANDES  
LOT SHANGRY-LA  
LOT ALPHAVILLE RESIDENCIAL  
LOT AREIAOI  
REC PANORAMA  
PRQ DAS LARANJEIRAS ACRESCIMO  
LOT SOLANGE PARQUE I  
LOT SOLANGE PARQUE II  
LOT LORENA PARQUE  
RES SANTA RITA 4  
SET RECANTO DAS MINAS GERAIS  
VI OFUGI  
JD COLORADO  
SET DAS NACOES  
JD ARITANA  
RES GOIANIA VIVA  
JD MARQUES DE ABREU  
LOT TROPICAL VERDE  
VI CRISTINA CONTINUACAO  
RES MARINGA  
PRQ EL DORADO OESTE  
RES JARDIM LEBLON  
LOT GRANDE RETIRO  
RES ITAIPU

RES JARDIM FLORENCA  
JD NOVA ESPERANCA  
SET SOLAR SANTARITA  
VI DIVINO PAI ETERNO  
JD VISTA BELA  
JD IPE  
RES BALNEARIO  
JD ABAPORU  
RES FELICIDADE  
RES RECANTO DO BOSQUE  
LOT CAROLINA PARQUE  
RES SENADOR PARANHOS  
RES CENTER VILLE  
RES ARUANA  
RES ELI FORTE  
RES GRANVILLE  
JD DAS HORTENCIAS  
RES GREEN PARK  
VI ISAURA EXTENSAO  
JD SONIA MARIA  
RES BARRAVENTO  
RES SOLAR VILLE  
JD DAS ROSAS  
RES SONHO VERDE  
RES ATALAIA  
RES RECREIO PANORAMA  
SET ESTRELA DALVA  
PRQ DOS CISNES  
JD DAS AROEIRAS  
RES FORTEVILLE  
JD REAL  
CONJ RESIDENCIAL CAMPUS  
VLG ATALAIA  
RES CANADA  
JD DOM FERNANDO I  
RES VEREDA DOS BURITIS  
RES MORADADO IPE  
RES YTAPUA  
RES MAR DEL PLATA  
RES 14 BIS  
LOT CAPUAVA RESIDENCIAL PRIVE  
JD COLORADO SUL  
JD FONTE NOVA  
RES SOLAR BOUGAINVILLE  
JD PRESIDENTE EXTENSAO  
SET MORAIS  
RES ITALIA  
RES OLINDA  
LOT CAROLINA PARQUE EXTENSAO  
RES PORTO SEGURO  
SET GRAJAU  
LOT RECANTO BARRAVENTO  
PRQ ATHENEU  
RES DELLA PENNA  
RES DOS IPES  
LOT MORADA DOS SONHOS  
JD MADRI  
LOT TROPICAL VILLE  
SET MAYS A EXTENSAO  
RES TEMPO NOVO  
RES PRIMAVERA  
RES PRIVE NORTE  
RES SAO LEOPOLDO  
RES NOROESTE  
SET MORADA DO SOL  
RES FORTALEZA



RES JUNQUEIRA  
RES JARDIM BELVEDERE  
SET ASABRANCA  
SET PARQUE TREMENDAO  
JD DOM FERNANDO II  
BRO GOIA 2 COMPLEMENTO  
RES RECANTO DAS GARCAS  
RES RIO VERDE  
SET ALTO DO VALE  
SET MARABA  
BRO GOIA IV  
RES SAO LEOPOLDO COMPLEMENTO  
RES JD BELVEDERE EXPANSAO  
JD PAMPULHA  
PRQ BALNEARIO  
LOT TUPINAMBADOS REIS  
LOT SOLANGE PARQUE EXTEN  
LOT PORTAL DO SOL I  
RES BRISAS DA MATA  
VI MOOCA COMPLEMENTO  
VI SAO JOSE COMPLEMENTO  
JD SANTA CECILIA  
SET CRISTINA  
RES HUGO DE MORAES  
RES ELI FORTE EXTENSÃO  
SET ANDREIA  
PRQ OESTE INDUSTRIAL EXT  
RES LUANA PARK  
RES CIDADE VERDE  
LOT PORTAL DO SOL II  
RES SONHO DOURADO  
VILUCIANA  
JD BOM JESUS  
JD GUANABARA IV  
LOT ARUANA PARK  
RES GUAREMA  
JD PRESIDENTE EXTENSÃO II  
LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT  
PRQ LOZANDES  
JD BONANZA  
PRQ DAS PAINEIRAS  
SIT DE RECREIO CARAIBAS  
JD LEBLON II  
RES DAS ACACIAS  
SET NOROESTE  
LOT SOLANGE PARQUE COMPL  
RES REC PANORAMA EXTENSÃO  
BRO SANTARITA  
JD ELI FORTE  
JD MARIA HELENA  
RES GOYAZ PARK  
RES VALE DA SERRA  
RES PARQUE OESTE  
JD PRESIDENTE EXTENSÃO I  
SET ORIENTVILLE  
CONJ HABITACIONAL BALIZA  
RES LICARDINO NEY  
PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2  
RES MENDANHA  
RES CLEA BORGES  
VLG VENEZA  
PRQ DAS PAINEIRAS IV ETAP  
PRQ DAS PAINEIRAS II ETAP

PRQ DAS PAINEIRAS III ETAP  
RES CARLA CRISTINA  
RES FLAMINGO  
RES AQUARIOS  
SET DOS DOURADOS EXTENSÃO  
VI SANTA RITA 5 ETAPA  
RES VILLE DE FRANCE  
VI SANTA CRUZ  
LOT SOLANGE PARQUE III  
JD MADRI COMPLEMENTO  
RES BELO HORIZONTE  
SET AREIAO II  
RES SEVILHA  
RES TALISMA  
SET DOS DOURADOS  
VI SAO JOSE EXTENSÃO  
RES FORTEVILLE EXTENSÃO  
RES DEZOPI  
VLG SANTA RITA  
RES ARUANA COMPLEMENTO  
RES PILAR DOS SONHOS  
JD ELI FORTES COMPLEMENTO  
SET DAS NACOES EXTENSÃO  
CH SANTA RITA GLEBA  
RES ANTONIO BARBOSA  
RES SAO MARCOS  
PRQ DAS FLORES COMPLEMENTO  
RES MONTE PASCOAL  
RES ANA CLARA  
COD DO LAGO 1 ETAPA  
JD PARIS  
JD ATENAS  
RES VILLAGE SANTARITA I  
RES NOVA AURORA  
RES PARK SOLAR  
RES HAWAI  
JD SAO JOSE  
RES BARCELONA  
SET BARRA DA TIJUCA  
RES LIRIOS DO CAMPO  
RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO  
LOT MOINHO DOS VENTOS  
JD PRESIDENTE EXTENSÃO III  
JD NOVO MUNDO EXTENSÃO  
SET TRES MARIAS  
RES VILLAGE SANTARITA III  
RES JOSE VIANDELI  
SET PERIM CONTINUACAO  
RES VILLAGE SANTARITA II  
JD ALPHAVILLE  
RES SAO BERNARDO  
RES LINDA VISTA  
RES GOIANIA GOLFE CLUBE  
RES JARDIM HELOU  
RES PONTA NEGRA  
RES SANTA FE  
RES NUNES DE MORAIS I ETAPA  
SET URIAS MAGALHAES II  
LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT RES ARA  
RES 14 BIS EXTENSÃO  
RES VILLE DE FRANCE I  
VI SANTA MARIA EXTENSÃO  
VI MARTINS EXTENSÃO  
RES MANSOES PARAISO  
JD CLARISSA  
RES ALICE BARBOSA

JD NOVO PETROPOLIS  
RES ITAMARACA  
RES HUMAITA  
BRO DA VITORIA  
BRO SAO CARLOS  
RES VALE DO ARAGUAIA  
RES LONDON PARK  
VLG MARINGA  
BRO FLORESTA  
CH RIO BRANCO  
BRO SAO DOMINGOS  
RES CAMPOS DOURADOS  
BRO BOA VISTA  
PRQ EL DORADO OESTE EXTENSAO  
RES PETROPOLIS  
RES VALE DOS SONHOS II  
RES FIDELIS  
PRQ DAS FLORES  
SIT DE RECREIO PARAISO TROPICAL  
RES ESTRELA NOVA  
JD MILAO  
JD CURITIBA  
RES VALE DAS BRISAS  
RES EL DORADO  
RES NOSSA MORADA  
JD LISBOA  
RES MORUMBI  
RES ARCO VERDE  
RES ANA MORAES  
RES RIO JORDAO  
VI CRISTINA EXTENSAO  
RES VILLAGE SANTA RITA IV  
RES ANICUNS  
RES DOM RAFAEL  
RES AQUARIOS II  
RES KATIA  
COD SANTA RITA 6 ETAPA  
RES PORTINARI  
RES REAL CONQUISTA  
RES PERIM  
JD COLORADO EXTENSAO  
RES JARDIM CAMARGO  
RES RECANTO DOS BURITIS  
JD LAGO AZUL  
RES PARQUE MENDANHA  
JD IPANEMA  
RES DELLA PENNA EXTENSAO  
RES ALICE BARBOSA EXTENSAO  
JD GRAMADO  
RES COSTA PARANHOS  
JD GARDENIA  
JD IMPERIAL  
RES SANTA FE I  
RES BUENA VISTA III  
RES BUENA VISTA IV  
RES BUENA VISTA I  
JD VALENCIA  
JD VERONA  
RES BUENA VISTA II  
JD COLORADO II  
RES ORLANDO MORAIS  
RES EL DORADO EXPANSAO  
RES ANTONIO CARLOS PIRES  
COD DO LAGO 2 ETAPA

COD DO LAGO 3 ETAPA  
RES BRISAS DO CERRADO  
RES FONTE DAS AGUAS  
RES FLORIDA  
SET RIO FORMOSO  
RES JARDINS DO CERRADO 1  
RES JARDINS DO CERRADO 8  
RES JARDINS DO CERRADO 9  
RES JARDINS DO CERRADO 10  
RES JARDINS DO CERRADO 11  
RES JARDINS DO CERRADO 2  
RES JARDINS DO CERRADO 3  
RES JARDINS DO CERRADO 4  
RES JARDINS DO CERRADO 5  
RES JARDINS DO CERRADO 6  
RES JARDINS DO CERRADO 7  
RES ESTRELA D'ALVA  
RES BEATRIZ NASCIMENTO  
RES BETHEL  
JD COLORADO I  
RES ITAIPU I  
RES SENADOR ALBINO BOAVENTURA  
RES PORTAL DA MATA  
JD MUNIQUE  
RES JOAO PAULO II  
JD FONTE NOVA I  
RES CORONEL ALVARO ALVES JUNIOR  
RES VALE DOS SONHOS I  
RES NUNES DE MORAIS II ETAPA  
RES NUNES DE MORAIS III ETAPA  
RES MUNDO NOVO 3  
RES MUNDO NOVO 1  
RES MUNDO NOVO 2

## AVISOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 43766970/2011, oriundo da Agência Municipal de Obras - AMOB, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2011 - Sistema de Registro de Preço, com abertura prevista para o dia 16 de novembro de 2011, às 09h30min, FICA ADIADO “SINE DIE”, motivado pelo interesse da Administração Pública. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações -PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis,**

Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 27 de outubro de 2011.

Marcela Araújo Teixeira  
*Pregoeira*

Visto: Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo n° 45323226/2011, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com abertura prevista para o dia 31 de outubro de 2011, às 14h30 min., **FICA ADIADO "SINE DIE"**, motivado pela necessidade de análise de impugnação.

Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Comissão Especial de Licitação - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n° 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2° andar - Goiânia-GO, Fone/Fax: 3524-1628, ou através do site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br)  
e-mail: [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 26 de outubro de 2011

Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto  
Secretário

---

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

**E. V. de Carvalho Contabilidade e Apoio ADM ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n° 46271627, a Licença Ambiental Simplificada para Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação na Av. Quinta Avenida n° 1073 Qd.63 Lt. 19 Sala 05 St Leste Vila Nova Goiânia - GO.

---

AMMA

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA**, CNPJ N° 25.102.732/0001-13, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA processo N° 44993609, a obtenção da Licença Ambiental Prévia para aprovação de projeto da obra **Applause New Home**, localizada na Av. Perimetral, c/ Rua 234, Qd. 5, Lt, 1/113, S. Coimbra, CEP 74530-020, Goiânia - GO.

---

AMMA

**RIBEIRO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n° **45616507**, a Licença Ambiental Simplificada para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e o comércio de peças e acessórios novos na Rua Caramuru, n.° 23, Qd. 04, Lt. 01, St. Jardim Atlântico, Goiânia-GO.

---

AMMA

**MEGAVET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROVETERINÁRIOS LTDA** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n° **45894485**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para o comércio atacadista de produtos e medicamentos agro veterinários na Rua Luiz de Matos, n.° 147, Qd. 197, Lt. 04, St. Sudoeste, Goiânia-GO.

---

AMMA

**CONSTRUTORA CANADA LTDA** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n° **45922900**, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para construção de uma edificação vertical residencial multifamiliar na

Rua 16, Qd. 48, Lt. 13/15, St. Central, Goiânia-GO.

AMMA

**ALT-FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **45816441**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para fabricação de esquadrias de alumínio na Av. Contorno, Qd. 36A, Lt. 12, St. Jardim Guanabara, Goiânia-GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do governo municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)

Impressão e Acabamento:

**Multi  
Impressões**

#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,  
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)